



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	Suplementação
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO (206)	3.203.000,00
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior:

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS.	(695)	625.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	(809)	378.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	(680)	2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 20 de dezembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com